



**CAMPEONATO
AMAZONENSE SÉRIE B**

20
A FLORESTA
É A BOLA
DA VEZ

23
FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL

REC

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO**





REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE B – 2023

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol Profissional da Série B/2023 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão à ordem de classificação do ranking estadual, e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.





CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS e PREMIAÇÕES

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense da Serie B/2023, e ao segundo colocado o de Vice-Campeão Amazonense .

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense da Série B de 2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - A EPD que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas , com a mesma destinação.

§ 3º – As EPD´s Campeão e Vice, conquistarão o acesso para disputar o Campeonato Estadual de profissionais de 2024 da Série A.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - O campeonato de Profissionais da série B de 2023, será disputado com atletas nascidos a partir de nascidos no ano 2000, com observação no **§ 9º** a seguir e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no



BID/CBF, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no **§ 3º** a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no BID/CBF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase .

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.



§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - É OBRIGATÓRIO a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.



§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

§ 9º - Poderá cada EPD relacionar em cada partida, até 05 (cinco) atletas de idade livre em relação ao estipulado no texto inicial do caput deste artigo.

§ 10º - Os atletas citados, referentes ao artigo 9º, deverão ser identificados em uma relação extra a ser entregue à equipe de arbitragem das partidas.

§ 11º - Cada EPD participante, somente poderá relacionar para cada partida até no máximo 5 (cinco) atletas NÃO PROFISSIONAIS.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em (3) três fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (semifinais), e terceira Fase (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Art. 7º – Na Primeira Fase (**classificatória**), as EPD'S participantes serão dispostas organizadas em duas Chaves (A e B) e jogarão entre si dentro das chaves, em turno único, em jogos apenas de IDA.

§ único – As duas EPD's melhores classificadas de cada chave, de acordo com os critérios previstos neste regulamento, passarão para a disputa da Fase 2 (semifinal).

Art. 8º – Nas **SEMIFINAIS** (fase 2), as disputas dos dois jogos, serão realizadas em confrontos de jogo único.





§ 1º – O primeiro confronto será entre a EPD 1ª colocada da chave A, diante da EPD 2ª colocada da chave B e o segundo, entre a EPD 1ª colocada da chave B, diante da EPD 2ª colocada da chave A

§ 2º – Haverá vantagem de jogar por empate, para as EPD´s 1ªs colocadas das chaves A e B, diante dos adversários, as EPD´s 2ªs colocadas das chaves A e B.

§ 3º – O mando de campo dos jogos das semifinais, será da EPD, melhor classificada na fase 1 (classificatória), ou seja, para as EPD´s 1ªs colocadas das chaves A e B.

Art. 9º - Na FINAL, os clubes vencedores dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogo de ÚNICO, e o vencedor do duelo será denominado Campeão Amazonense da Serie B/2023 e o perdedor será denominado Vice-Campeão Amazonense do SUB-20/2023.

§ 1º – Não Haverá vantagem para nenhuma das EPD´s participantes da Fase FINAL. Contudo, em havendo empate ao final do jogo. O campeonato será decidido em cobranças de penalidades máximas, conforme regulamentação prevista pela FIFA, para tal procedimento, executadas mediadas pela arbitragem do jogo derradeiro.

§ 2º – Haverá um sorteio para saber qual EPD, será a que ficará do lado esquerdo da tabela de jogos, para a partida final.

§ 3º – O jogo Final, será realizado em Manaus.

§ 4º – O estádio a ser realizado este jogo, será prerrogativa da FAF marcar.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;





- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor quantidade de Gol´s sofridos
- 5º) sorteio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 11 - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 12 – Os valores gerais discriminados para cada item no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

- Arbitragem : A- FASE 1 R\$ 1.500,00; B- Fase 2 - R\$ 2.000,00; e Fase 3 – R\$ 2.000,00
- Ambulâncias – (2) R\$ 450,00 cada – R\$ 900,00 no total
- Gandulas e maqueiros – R\$ 400,00
- Delegados (2) R\$ 150,00 cada – R\$ 300, 00 total
- LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM – R\$ 280,00 (jogos em Manaus). Em outros municípios o clube local se responsabiliza
- Transporte / alimentação e etc para jogos fora da capital Manaus
- I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 250,00 (por profissional escalado).
II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (por profissional escalado).
III - Jogos no município de Iranduba – R\$ 100,00 (por profissional escalado).
IV - Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 150,00 (por profissional escalado).



§ 1º – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

§ 2º – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco

§ 3º – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por whatsapp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado

§ 4º – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegado. Somente este item deverá ser quitado, exclusivamente pelo clube mandante (em 2023, JC de Itacoatiara) e NÃO estará relacionado nos provisionamentos das equipes visitantes.

§ 5º – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS, especificada acima para cada jogo, em jogos fora da capital Manaus, as equipes mandantes (locais), devem providenciar este item junto as secretarias de saúde dos respectivos municípios. O não comparecimento de ambulância em jogos nos fora da capital Manaus, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

§ 6º – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CONVÊNIO COM o GOVERNO DO ESTADO, entretanto, caso ocorra algum tipo de problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD´s participantes .

§ 7º – Os valores totais de cada partida, serão divididos por cada uma das duas EPD´s envolvidas no confronto, independente se é mandante ou não.



§ 8º – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

§ 9º – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (Online na conta da Federação)

§ 10º – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 13 – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

§ 1º – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

§ 2º – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

Art 14 – Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às EPD's, caso cometam infrações previstas no CBJD, neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas, que são as seguintes:

- A- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD em tempo hábil (48 horas antes da partida) – A EPD, será denunciada ao TJD-Am;
- B- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para o jogo, a EPD que já estará denunciada junto ao TJD-Am, em documento emitido pela Federação Amazonense de Futebol, através de ato



administrativo terá: I- Desclassificação da equipe do Campeonato; II- Multa administrativa de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); III- Suspensão automática de eventos da mesma categoria por 2 (dois) anos e IV- Suspensão automática de qualquer participação da EPD punida, de qualquer outro evento de categoria de base e não profissional, enquanto não for quitada a multa administrativa.

§ 1º – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

§ 2º – Caso ocorra o previsto na letra B descrita no Caput deste artigo com determinada EPD, neste caso específico, a partida será cancelada previamente;

§ 3º – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo. No que tange a verificação técnica, NÃO serão desconsiderados os confrontos (se houverem) anteriores já realizados, e será levado em consideração o % (percentual) obtido de aproveitamento por cada EPD, para qualificar as melhores EPD´s classificadas no evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 17 – Além dos nomes dos atletas na pré escala, deverão também estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 18 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).





**FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL**

Art. 19 - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em Manaus-AM, 18 de Maio de 2023, às 11:15 h.

CLAUDIO NOBRE
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

THIAGO DURANTE
DIRETOR DE COMPETIÇÕES ADJUNTO



**AV CONSTANTINO NERY, 282. CENTRO
MANAUS - AMAZONAS - BRASIL
CEP: 69.010-160**